



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

DECRETO Nº. 010/2013

DATA: 01/02/2013

Define a Composição Integrada de Regularização Fundiária- CIRF.

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Artigo 3º da Lei Municipal Nº 1.152/2012 de 14 de dezembro de 2012,

DECRETA

Art. 1º. A Comissão Integrada de Regularização Fundiária (CIRF) do Município de Candói, estado do Paraná será composta pelos seguintes membros:

Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação
Adilson Kruk da Costa

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura/ Regularização Fundiária
Valdomiro Ivatiuk Junior

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Niimar Pussunini

Representante do Poder Legislativo Municipal
Geovane Ivatiuk

Representante da Assessoria jurídica Municipal
Ricardo Stoiani Nercolini

Representante da Comunidade local
Alceu Inanhinchen

Parágrafo único. Comissão Integrada de Regularização Fundiária (CIRF) será presidida pelo Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação e, nas suas ausências e impedimentos pelo representante da Secretaria Municipal de Agricultura/Regularização Fundiária.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 375/2012 de 05 de dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 01 de fevereiro de 2013


GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito


ADW/LUCIMARA

Publicado no Diário de Quapuaia
Nº 3531
De 02 e 03/02/2013
Resp. Lucimara

Av. XV de Novembro 1761, Centro - CEP 85.140-000-PR - Caixa Postal nº 41
Fone (42) 3638 - 8000 - www.candoi.pr.gov.br - E-mail - prefeitura@candoi.pr.gov.br